



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.026771/2024-11

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput e inciso I e §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. **Do Objeto:** Contratação do Hospital Beneficente São Carlos para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, em contratualização nos níveis atenção básica, média e alta complexidades, para compor a rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Inviabilidade de competição.

2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos; (...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2.3. **Contratada:** HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS (CNPJ nº 89.847.370/0001-72)

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 57.708.465,39 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

2.5. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput e inciso I e §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



- 3.2. Da Publicação:
- 3.2.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Referência: Processo nº 0.026771/2024-11

SEI nº 0635684

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/12/2024 11:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p636c7fa2c8a52>.
POR THIAGO BRAMBILLA AQUINO - (***.728.080-**) EM 24/12/2024 11:50

